

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO LESTE DE
RONDONIA LTDA
CREDISIS LESTE**

CNPJ(MF) Nº 03 612 764/0001-26
NIRE: 1140000222-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA LTDA – CREDISIS LESTE** na forma do Artigo 33 e seus parágrafos de seu Estatuto Social, e no Regulamento Eleitoral, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para participarem do processo de eleição de Delegados que irão representar os associados em Assembleias Gerais, em número de 44 (quarenta e quatro), sendo 22 (vinte e dois) titulares e 22 (vinte e dois) suplentes, cuja votação ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2017, no horário das 8 às 16:00 horas do estado de Rondônia, para um mandato, com vigência de 01.01.2018 a 31/12/2019.

2. O Regulamento para Eleições de Delegados encontra-se disponível na Sede e nos Postos de Atendimentos da CREDISIS LESTE.

3. São requisitos para ser candidato:

- a) Ter, na data da publicação deste edital, 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado, estar na plenitude de sua capacidade civil e em pleno gozo de seus direitos sociais e não exercer cargo de Conselheiro de Administração ou Fiscal, de Diretor Executivo ou ser empregado da CREDISIS LESTE.
- b) Não estar incurso nas restrições legais para o exercício de cargos diretivos em sociedades anônimas, conforme a Lei 6.404/76, Artigo 147.
- c) Não estar em falta no cumprimento de obrigações assumidas com a Cooperativa, nem lhe ter causado prejuízo.
- d) Residir, na data da publicação deste edital, na jurisdição da seccional pela qual irá se candidatar.
- e) Não estar impedido por nenhuma condição estabelecida no Regulamento Eleitoral que regerá as eleições.

4. O associado interessado em concorrer ao pleito deverá realizar sua inscrição na Sede e em qualquer dos Postos de Atendimentos – PA's da CREDISIS LESTE, até o dia 14 de novembro de 2017, mediante o preenchimento do formulário de inscrição que poderá ser retirado na unidade de atendimento da sua Seccional.

6. Somente poderão votar associados admitidos até o dia da publicação deste edital.

7. As instruções sobre o processo eleitoral e o resultado das eleições serão divulgadas pela Comissão Eleitoral, por COMUNICADOS que serão disponibilizados em murais na Sede e nos Postos de Atendimentos – PA's.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cacoal(RO), 19 de outubro de 2017


Carlos Alberto Biazi
Presidente do Conselho de Administração